

## DECISÃO COREN-MA Nº 063, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Infantil Dr. Juvêncio Matos (São Luís).*

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 370/2025 (Administrativo) Formação da Comissão de Etica - Hospital Infantil Dr. Juvencio Matos (São Luís);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 630<sup>a</sup> (Seiscentésima trigésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2025;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem - **Hospital Infantil Dr. Juvêncio Matos (São Luís)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. Andre Vitor Gomes da Silva – Enfermeiro
2. Pedro Lucas Silva Sousa - Técnico de Enfermagem
3. Luanny Sthephany Rodrigues Pinheiro - Técnica de Enfermagem

**Art. 2º** O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



**DECISÃO COREN-MA Nº 063, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**Art. 4º** Cumpra-se.

São Luís – MA, 21 de março de 2025.

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Presidente Interina  
COREN-MA Nº 336.138-ENF

**TARDELLY SOUSA SIPAUBA**  
Secretário Interino  
COREN-MA Nº 307.270-ENF